



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.442, DE 06 DE ABRIL DE 1979 - :

(Dispõe sobre transferência de categoria de bens públicos e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam transferidas da categoria de bens de uso comum do povo para a de bens dominicais, as seguintes áreas de terreno integrantes do patrimônio municipal:

a) UM TERRENO, correspondente à parte final do leito da Rua Delfino Alves Gregório, no Bairro do Mogilar, nesta cidade, com a área de 2.690,00 m², o perímetro A-B-C-D-A e os característicos seguintes: inicia no ponto "A", localizado no alinhamento da Rua Teófilo Salustiano com o alinhamento da Rua Delfino Alves Gregório; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Delfino Alves Gregório com uma extensão de 133,00 m, onde encontra o ponto "B", confrontando com lotes de propriedade do Tietê Futebol Clube; desse ponto deflete à direita e segue pela margem direita do Rio Tietê com uma extensão de 20,22 m, onde encontra o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Delfino Alves Gregório com uma extensão de 136,00 m, onde encontra o ponto "D", confrontando com área do Tietê Futebol Clube; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Teófilo Salustiano com uma extensão de 20,00 m, onde encontra o ponto "A", que deu origem à presente descrição.

b) UM TERRENO, correspondente à parte final do leito da Avenida Luciano Frezato, no Bairro do Mogilar, nesta cidade, com a área de 224,00 m², o perímetro E-F-G-H-E e os seguintes característi -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: -

CONT. DA LEI Nº 2.442/79 - FLS.02

- :

cos: inicia no ponto "E", localizado no alinhamento da Avenida Luciano Frezato com a divisa do lote nº 24; desse ponto segue com uma extensão de 14,00 m, onde encontra o ponto "F", localizado na divisa do lote nº 27 do outro lado da rua; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Luciano Frezato com uma extensão de 16,00 m, onde encontra o ponto "G", confrontando com os lotes nºs 27 e 28, de propriedade do Tietê Futebol Clube ; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Del fino Alves Gregório com uma extensão de 14,00 m, onde encontra o ponto "H"; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Luciano Frezato com uma extensão de 16,00 m, onde encontra o ponto "E", que deu origem à presente descrição, confrontando com o lote nº 23 e o lote nº 24, de propriedade do Tietê Futebol Clube, tudo de acordo com a planta L/01100/78, elaborada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Municipal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tietê Futebol Clube, com sede nesta cidade, as áreas descritas no artigo anterior, que se destinam única e exclusivamente a integrar a praça de esportes da donatária.

Artigo 3º - As áreas descritas no artigo 1º, reverterão ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização, mesmo por benfeitorias realizadas e ainda independentemente de qualquer providência judicial ou extra-judicial, na hipótese de extinção da entidade donatária ou de ser dada às mesmas utilização diversa da prevista no artigo anterior.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES


: -

CONT. DA LEI Nº 2.442/79 - FLS.03

- :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 6 de abril de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru
zes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administra -
ção - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Edi
tais da Portaria Municipal em 6 de abril de 1979.